Lei nº 0884/69

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A OBRAS ASSISTENCIAIS DE NOSSA SENHORA APARECIDA COM SEDE EM DIVINÓPOLIS.

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais , decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública as Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida, com sede nesta cidade de Divinópolis.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, em 22 de outubro de 1969.

Assina: Walchir Jesus Resende Costa - Prefeito Municipal